

[Voltar](#)[Compilado](#)

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 4.508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994:

I - os art. 99-A, 101, 105, 107, 108, 151, 152, 153 e 154;

II - os inc. I, II e III do § 9º e o § 11 do art. 103;

III - os parágrafos únicos dos arts 107, 108 e 105;

IV - os Anexos I e II.

**Art. 2º** O Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre - IMAC regulamentará a Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 2006, e elaborará tabelas estabelecendo as atividades passíveis de licenciamento ambiental declaratório simplificado e as atividades dispensadas de licenciamento ambiental, considerando-se, na elaboração, o porte dos empreendimentos e o grau de impacto ambiental das atividades a serem licenciadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20/12/2024 (Edição Extra).

### Relacionados

[Governo do Estado do Acre](#)[Secretaria de Estado da Casa Civil](#)[Diário Oficial do Estado do Acre](#)[Assembleia Legislativa do Estado do Acre](#)

### Serviços

[Perguntas Frequentes](#)[Reporte um erro](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)

### Links Externos

[Procuradoria Geral do Estado do Acre](#)[Ministério Público do Estado do Acre](#)[Defensoria Pública do Estado do Acre](#)[Ministério Público de Contas do Acre](#)[Tribunal de Contas do Estado do Acre](#)

Secretaria de Estado da Casa Civil | CASA CIVIL  
Av. Brasil, 307-447 - Centro, Rio Branco - AC

2025 Governo do Estado do Acre  
Copyright Todos os direitos reservados  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Diretoria de Modernização